



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2028 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 152/2024 26 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de **26/12/2024**, e com termino em **26/03/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sr.ª. **Francisca Elizabete Ribeiro de Lemos**. Com Matrícula **017844-6**, com admissão no Cargo de Agente Comunitário de Saúde em **01/07/2007** lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 155/2024 30 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Para exercer cargo eletivo no Período de 01/01/2025 a 31/12/2029, ao Servidor(a) o(a) Sr. Francisco Wanderley Mendes. Com Matrícula **130864-5**, com admissão no Cargo de Assistente Administrativo lotado na secretaria municipal de Educação, de acordo com Requerimento do Servidor.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 156/2024 30 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **30/12/2024**, e com termino em **30/06/2025**, ao Servidor(a) o(a) Srª. **Maria Salete de Oliveira**. Com Matrícula **012075-8**, com admissão no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em **01/11/1987** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDORA: A empresa, **COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.199/0001-54, com sede na Rua dos Canindés, N°1421, Alecrim, Natal/RN, CEP 59030-600, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regera pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de 255.362,68 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e oito reais), decorrente das notas fiscais N°603. N°606, N°607. N°698, N°699, N°700, N°701, N°702, N°703, N°693, N°694, N°696, N°697, N°734, N°735, N°736, N°737, N°738, N°728, N°729, N°729, N°730, N°731, N°732, N°810, N°811, N°839, N°888, N°940, N°942, N°1013, N°1014, N°1015, N°1017, N°1018, N°1020, N°1022, N°1023, N°1025, N°1026, N°1027, N°1028, N°1076, N°1077, N°1078, N°1079, N°1112, N°1113, apresentadas nos **Processos nº 2024.12.30.0002**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei nº 8.666/03, em virtude da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender as necessidades do município de Carnaubais/RN.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de 24 de Julho de 2023 à 09 de Dezembro de 2024, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

ANEXO I

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal N°603. N°606, N°607. N°698, N°699, N°700, N°701, N°702, N°703, N°693, N°694, N°696, N°697, N°734, N°735, N°736, N°737, N°738, N°728, N°729, N°729, N°730, N°731, N°732, N°810, N°811, N°839, N°888, N°940, N°942, N°1013, N°1014, N°1015, N°1017, N°1018, N°1020, N°1022, N°1023, N°1025, N°1026, N°1027, N°1028, N°1076, N°1077, N°1078, N°1079, N°1112, N°1113 apresentadas no Processo nº **2024.12.30.0002**., objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 30 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ: 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS
CNPJ nº 08.049.199/0001-54
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a

Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDORA: A empresa, **S MORETTE DA S COTIA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ N° 04.799.280/0001-09 com sede na PC da Lagoa, N°150, Pendencias de Cima, Pendencias/RN, CEP 59.504-000, representada pelo Sr.(a) Sandro Morette da Silva Cotia, CPF 566.224.224-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se rege pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 117.164,00 (Cento e dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais), decorrente das notas fiscais N°265, N°266, N°267, apresentadas nos **Processos nº 2024.12.30.0014**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei nº 8.666/03, em virtude da **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de 23 de Agosto de 2024 à 21 de Novembro de 2024, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

ANEXO II

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal N°265, N°266, N°267 apresentadas no Processo nº **2024.12.30.0014**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 30 de Dezembro de 2024.

—
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ: 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

—
S MORETTE DA S COTIA
CNPJ nº 04.799.280/0001-09
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

ESPAÇO EM BRANCO

ANEXO I (ADMINISTRAÇÃO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2002	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Gabinete	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.0000	Material de consumo
Cód._Redutor:	15/16	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2002	Secretaria Municipal de Administração	
Função_Governo:	4	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	3	Modernização das Unidades Administrativas	
Proj_Atividade:	2.3	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.0000	Material de consumo
Cód._Redutor:	215/217	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2005	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Função_Governo:	27	Desporto	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	10	Esporte é Saúde	
Proj_Atividade:	2.10	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	381/382	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo	
Função_Governo:	13	Cultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	11	Programa de Apoio a Cultura, Juventude e Turismo	
Proj_Atividade:	2.12	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	423/424	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2007	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função_Governo:	15	Urbanismo	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.18	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cod._Redutor:	472/473	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2008	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	
Função_Governo:	4	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.20	Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.0000	Material de Consumo
Cód._Redutor:	522/523	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
Função_Governo:	20	Agricultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.22	Manutenção Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	596/597	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2011	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função_Governo:	4	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.82	Manutenção das Atividades e Funcionamento do Meio Ambiente	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	905	Fonte de Recurso:	1.500.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2012	Secretaria Municipal de Planejamento	
Função_Governo:	4	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.81	Manutenção das Atividades e Funcionamento do Planejamento	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	887	Fonte de Recurso:	1.500.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação	
Função_Governo:	10	Educação	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo.
Cód._Redutor:	52/53/875	Fonte de Recurso:	1.573.0000/1.500.1001/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	

Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Função_Governo:	10	Educação
Sub_Função:	361	Manutenção da Frota de Veículos
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO
Proj_Atividade:	2.34	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo.
C_Red:	113/114/115/878	Fonte de Recurso: 1.553.0000/1.720.0000/1.500.1001/1.753.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS</i>
Órgao Orçamentário	2000	<i>Poder Executivo</i>
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Função_Governo:	10	Educação
Sub_Função:	361	Manutenção do Ensino Fundamental
Programa:	21	Manutenção do FNDE/Estado
Proj_Atividade:	2.41	Manutenção e Funcionamento – Transporte Escolar
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo.
C_Red:	138/139/140/880	Fonte de Recurso: 1.553.0000/1.720.0000/1.701.0000/1.753.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS</i>
Órgao Orçamentário	2000	<i>Poder Executivo</i>
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Função_Governo:	10	Educação
Sub_Função:	365	Manutenção do Ensino Infantil
Programa:	21	Manutenção do FNDE/Estado
Proj_Atividade:	2.41	Manutenção e Funcionamento – Transporte Escolar
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo.
C_Red:	196/197/883	Fonte de Recurso: 1.553.0000/1.720.0000/1.753.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBAIS
Órgao Orçamentário	3000	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Função_Governo:	10	Saúde
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	28	Gestão e Funcionamento da Saúde
Proj_Atividade:	2.43	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód_Redutor:	254/255/909	Fonte de Recurso: 1.720.0000/1.500.1002//1.635.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBAIS
Órgao Orçamentário	3000	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Função_Governo:	10	Saúde
Sub_Função:	302	Assistência hospital e Ambulatorial
Programa:	27	Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde
Proj_Atividade:	2.34	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód_Redutor:	571/572/908	Fonte de Recurso: 1.720.0000/1.500.1002//1.635.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBAIS
Órgao Orçamentário	3000	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Função_Governo:	10	Saúde
Sub_Função:	302	Assistência hospital e Ambulatorial
Programa:	28	Gestão e Funcionamento da Saúde
Proj_Atividade:	2.56	Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód_Redutor:	577/578/924/910	Fonte de Recurso: 1.600.0000/1.720.0000/1.500.1002/1.635.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	4000	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	
Unid_Orçamentária:	4001	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Função_Governo:	08	<i>Assistência Social</i>	
Sub_Função:	122	<i>Administração Geral</i>	
Programa:	30	<i>Gestão e Funcionamento da Assistência</i>	
Proj_Atividade:	2.57	<i>Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social</i>	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	643/644	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	7000	<i>Sec. Mul. Do Trabalho, Habitação e A. Social</i>	
Unid_Orçamentária:	7001	<i>Sec. Mul. Do Trabalho, Habitação e A. Social</i>	
Função_Governo:	08	<i>Assistência Social</i>	
Sub_Função:	243	<i>Assistência a Criança e ao Adolescente</i>	
Programa:	16	<i>Gestão e Funcionamento</i>	
Proj_Atividade:	2.65	<i>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - CMT</i>	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Cód._Redutor:	689/690	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

ANEXO II (ADMINISTRAÇÃO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	3000	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
Unid_Orçamentária:	3001	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	
Função_Governo:	10	<i>Saúde</i>	
Sub_Função:	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>	
Programa:	28	<i>Gestão e Funcionamento da Saúde</i>	
Proj_Atividade:	2.56	<i>Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade</i>	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Cód._Redutor:	577/578/910/9 24	Fonte de Recurso:	1.600.0000/1.720.0000/1.635.0000/ 1.500.1002

ESPAÇO EM BRANCO